



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>16</u> / <u>06</u> /2025	
Data: <u>16</u> / <u>06</u> /2025	(X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

RELATÓRIO

De autoria do Chefe do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 034/2025 Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências

A proposição em análise, foi submetida à douta Comissão de Constituição e Justiça. Após avaliar os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, emitiu o Parecer Favorável, com recomendações a esta Comissão.

Da análise: O artigo 69, Inciso II, do Regimento Interno confere à Comissão de Finanças e Orçamento a competência para relatar sobre os aspectos orçamentários e financeiros.

Considerando as recomendações expedidas no Parecer Jurídico nº 051/2025 e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 057/2025, cito: apresentar de emenda supressiva ao art. 3º, por ferir os preceitos do art. 167, VII, da CF, que veda a concessão de créditos ilimitados.

Assim, considerando o projeto em comento e a fim de corrigir eventuais vícios de técnica legislativa e manter a essência do projeto, este Relator apresenta Emenda Modificativa, seguida de Redação Final para consolidar as alterações mencionadas.

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 034/2025

Art. 1º. O art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 034/2025 passa vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. Suprimido.

A proposição a proposição é adequada e este Relator emite parecer favorável, desde que seja aprovada a Emenda Supressiva e a Redação Final ao Projeto de Lei do Executivo nº 034/2025, alinhando-se com a Comissão de Constituição e Justiça, para que prossiga na tramitação, discussão e votação em Plenário.

É o relatório.

Relator/Presidente:  **Edson da Silva - Vereador/MDB**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

PARECER Nº 028/2025

Os membros comungam com o Relatório apresentado e manifesta pela à aprovação, discussão e votação em Plenário, desde que seja aprovada a Emenda Supressiva e a Redação Final ao Projeto de Lei do Executivo nº 034/2025

Comissão de Finanças e Orçamento, 16 de junho de 2025.

Vice Presidente: **Eraldes Catarino de Campos - Vereador/PSD**

Membro: **Gonçalina da Costa Souza - Vereadora/PSD**